



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1738/2024

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Membros da Comissão

Disciplinar Permanente, os seguintes servidores:

- **JOSÉ MÁRCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60, Escriturário;
- **GIVANILDA VENTURA SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 77392845/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 994.176.429-87, Assistente Técnico Administrativo;
- **MARIANE ALVES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.813.046-6, inscrita no CPF sob nº 074.940.839-10, Agente de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Os membros acima designados, ficarão responsáveis por Assegurar a imparcialidade e a transparência na análise disciplinar; Instruir processos administrativos disciplinares e procedimentos disciplinares relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida por servidores e cedidos no âmbito do Município de Bandeirantes; Orientar os servidores e cedidos no âmbito do Município de Bandeirantes, visando à prevenção de infrações disciplinares; Manter registro dos processos e procedimentos disciplinares em ordem cronológica; Utilizar os dados obtidos pelos integrantes das Comissões Processantes nos processos e procedimentos disciplinares, para subsidiar decisões da Administração; Orientar o planejamento de atividades de acompanhamento, treinamento e desenvolvimento de servidores e cedidos no âmbito do Município de Bandeirantes; Reportar à autoridade superior a necessidade da formação de Comissão Processante específica para apuração da infração disciplinar e processamento do indivíduo; Encaminhar, nos casos de crimes ou atos de improbidade, as informações ao Ministério Público; Atuar com zelo nos processos e procedimentos disciplinares, havendo necessidade, ficando dispensados do serviço normal da lotação originária, para a realização de diligências procedimentais e elaboração do relatório conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Os membros da Comissão Disciplinar Permanente, sob a Presidência do primeiro atuarão até 31 de dezembro de 2024, devendo finalizar todos os procedimentos iniciados nesse período.

Art. 4º - Os membros da Comissão Disciplinar Permanente, poderão ser alterados, por decisão do Executivo, caso sua atuação não seja condizentes com suas obrigações ou não desempenhem o trabalho de maneira satisfatória, devendo, então, ser substituído o membro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1.708/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal